



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.106, de 30 de março de 2011.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 29 de março de 2011, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária não contemplada no orçamento:

Órgão	0202	Coordenadoria da Guarda Municipal
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policimento
Programa	0006	Segurança e Cidadania
	06.181.0006.2.041.01.110.000	Manutenção da Coordenadoria da Guarda Municipal
Categoria Econômica		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
Total		R\$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	0208	Secretaria de Governo
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0019	Gestão das Relações Institucionais
	04.122.0019.2.057.01.110.000	Manutenção da Secretaria de Governo
Categoria Econômica		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
Total		R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2011, o custo total dos programas de governo e das ações governamentais descritas nos artigos 1º e 2º.

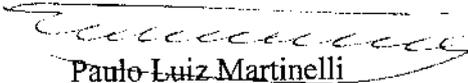


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta
Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e onze.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário